

como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Na esfera administrativa não é mais possível a interposição de recurso, razão pela qual, caso nenhuma providência seja adotada, o processo será encaminhado para inscrição na dívida ativa e cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado, assim como o ingresso de ação judicial objetivando a reparação do dano ambiental, caso couber. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/ SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 294875/2014
Autuado: Mario Lucio de Paula
CPF: 788907138-87
RG: 94315851 SSP/SP
Município da Infração: Santo Antônio do Pinhal
Penalidade: Multa
Valor da Multa: R\$ 50,00

Resultado do julgamento: Conversão da Advertência em Multa Simples em função de não terem sido sanadas as irregularidades dentro do prazo assinalado pelo órgão competente. O valor da multa é de R\$ 50,00, com vencimento para o dia 23-09-2015, a qual deverá ser retirada na Unidade da CFA, no endereço acima informado. Fica Vossa Senhoria notificado a comparecer à Unidade da CFA, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data desta publicação para a adoção de medidas visando a recuperação da área e/ou regularização da atividade.

Ofícios
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos autos de infração ambiental cujos autuados não foram localizados para entrega dos Ofícios via Polícia Militar Ambiental e/ou Correios e/ou foram entregues a terceiros. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF7, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0750:

Auto de Infração Ambiental 111190/2001
Autuado: Antonio Augusto de Oliveira
CPF: 049650238-70
RG: 16889400
Município da Infração: Areias/SP

Assunto: Em análise ao Auto de Infração Ambiental supracitado, verificou-se pendência quanto à reparação do dano ambiental. Assim, solicita-se a apresentação ao CTRF-Taubaté, no prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, de Laudo Técnico demonstrando o estado atual da área objeto do AIA 111190, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. A não apresentação da documentação acima acarretará na tomada de medidas administrativas e judiciais visando a integral reparação do dano.

Auto de Infração Ambiental 111189/2001
Autuado: Antonio Augusto de Oliveira
CPF: 049650238-70
RG: 16889400
Município da Infração: Areias/SP

Assunto: Em análise ao Auto de Infração Ambiental supracitado, verificou-se pendência quanto à reparação do dano ambiental. Assim, solicita-se a apresentação ao CTRF-Taubaté, no prazo de 60 dias, a contar da data desta publicação, de Laudo Técnico demonstrando o estado atual da área objeto do AIA 111189, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. A não apresentação da documentação acima acarretará na tomada de medidas administrativas e judiciais visando a integral reparação do dano.

Auto de Infração Ambiental 312014/2014
Autuado: Fabio da Silva Reis
CPF: 049634925-02
RG: 0496349250

Município da Infração: Ubatuba
Assunto: Comunica-se, através do presente expediente, a necessidade de apresentação de licenciamento ambiental que comprove a adoção das medidas previstas no TCRA 111691/2014, firmado por Vossa Senhoria no dia 22-10-2014. Assim, confere-se prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação do licenciamento ambiental acima citado ao Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté, por meio dos Correios ou protocolo pessoal.

Notificação de Auto de Infração Ambiental
A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar a relação dos autos de infração ambiental cujos(as) autuados(as) não foram localizados(as) para entrega da 1ª via do Auto de Infração Ambiental via Correios. O prazo para interposição de recurso em 1ª instância é de 20 dias contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da CFA, sem necessidade de prévio agendamento. Caso nenhuma providência seja adotada, a advertência será convertida em multa simples. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/ SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3683-0730:

Auto de Infração Ambiental 315285/2015
Autuado: Delmario Geremias dos Santos Silva
CPF: 35618457890
RG: 40762621

Município da Infração: São José dos Campos/SP
Penalidade: Advertência
Boletim de Ocorrência Ambiental 151043 de 16-04-2015
Atendimento Ambiental Agendado Para: Data: 09-09-2015, às 09H 00M, no endereço do Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté, acima informado.

Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental - Tcra Cumprido

A Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente faz publicar o cumprimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA dos seguintes Autos de Infração Ambiental. O Centro Técnico Regional de Fiscalização de Taubaté – CTRF, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental está localizado no endereço: Largo Santa Luzia, 25 – Bairro Santa Luzia – Taubaté/SP, para atendimento é necessário pré-agendamento, através do telefone (12) 3632-8007:

Auto de Infração Ambiental 31257/1996
Autuado: José Paulo Ferrari da Motta
CPF: 461532506-10
RG: M-1234069

Município da Infração: Piquete/SP
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi prescrita conforme parecer CJ/SMA 760/2006.

Auto de Infração Ambiental 124037/2002
Autuado: Luiz Silva Carvalho
CPF: 320924077-91
RG: 04030655-7

Município da Infração: Canas/SP
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 40140/2002
Autuado: José Guimarães França
CPF: 829962308-34
RG: 289052

Município da Infração: Lavrinhas/SP
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 05084/1999
Autuado: Alexandre Lanna Lepecki
CPF: 228934156-87
RG: 3744904

Município da Infração: São José do Barreiro/SP
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 161518/2004
Autuado: Rolien Guarda Garcia
CPF: 449595326-53
RG: 16698522

Município da Infração: Cunha/SP
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 159712/2004
Autuado: Armando Martins Alves
CPF: 435630828-04
RG: 6173071

Município da Infração: Queluz/SP
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 41498/2002
Autuado: Rinaldo Cêzar Scianci Pepe
CPF: 059528278-14
RG: 17041039-0

Município da Infração: Lorena/SP
Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

Auto de Infração Ambiental 41492/2002
Autuado: Rinaldo Cêzar Scianci Pepe
CPF: 059528278-14
RG: 17041039-0
Município da Infração: Lorena/SP

Assunto: Informamos que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental foi cumprido e a multa correspondente ao Auto de Infração Ambiental foi cancelada conforme Lei 12.799 de 11-01-2008.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Portaria CPU - 96, de 31-7-2015

Designa representante da Secretaria do Meio Ambiente / Coordenadoria de Parques Urbanos para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, outorgada em favor da empresa “Cool Media Brasil Comércio de Equipamentos Ltda.” para utilização de área, visando à realização do evento “Meu Pet Merece Dia”

O Coordenador de Parques Urbanos, considerando as disposições do Decreto Estadual 60.321, de 01-04-2014 e o que consta do processo SMA 6.979/2015;

Decide:
Artigo 1º- Fica designado o Flávio Scavasin, portador do RG 9.185.394-1 SSP/SP, como gestor e representante da Secretaria do Meio Ambiente/Coordenadoria de Parques Urbanos, para o acompanhamento da execução do Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário, de áreas internas do Parque Villa-Lobos, para a realização do evento “Meu Pet Merece Dia”, bem como para todos os contatos e comunicações a ele referentes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. SMA 6.979/2015)

Portaria CPU - 94, de 31-7-2015

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 15/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Alessandro Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3, na qualidade de fiscal e Angela Maria Miranda Erbst, portadora do RG 8.106.907-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 15/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Dr. Fernando Costa “Água Branca”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 99, de 31-7-2015

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 12/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Pedro Luiz Mattos Silva Botaro, portador do RG 29.775.799-4, na qualidade de fiscal e Alan Rodrigues Mendes, portador do RG 26.690.326-5, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 12/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Estadual Chácara da Baronesa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 98, de 31-7-2015

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 10/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Marcos Paulo de Oliveira Alves, portador do RG 32.228.022-9, na qualidade de fiscal e Anna Paula Satie Saito Braga Souza, portadora do RG 43.752.834-0, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 10/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Estadual do Belém “Manoel Pitta”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 97, de 31-7-2015

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 09/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa S.C Segurança e Monitoramento Ltda-ME

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Maria Olívia Mendonça Prata, portadora do RG 12.992.525-1, na qualidade de fiscal e Marco Antonio Lucena, portador do RG 11.007.305-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 09/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa S.C Segurança e Monitoramento Ltda-ME para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 95, de 31-7-2015

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 08/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa MGP Segurança e Vigilância Ltda-ME

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Bruna Paulini Barbosa, portadora do RG 7.989.625, na qualidade de fiscal e Marco Antonio Lucena, portador do RG 11.007.305-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 08/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa MGP Segurança e Vigilância Ltda-ME para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial nos Parques Guarapiranga e da Várzea do Embu-Guaçu “Prof. Aziz Ab Saber”.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 100, de 31-7-2015

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 13/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Cetesb para dar cumprimento a Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, faz publicar as decisões dos pedidos de supressão de vegetação natural do Estado de São Paulo, posição 31-07-2015 no Âmbito do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.

SIGLA	ANO PROC	Nº PROC	INTERESSADO	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	ANO DOC	Nº DOC	DATA EMISSÃO
Cetesb	2014	362	Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Sistema Produtor São Lourenço – Área Adicional 2 – Captação		Ibiúna	Autorização	2015	70615	15-07-2015
Cetesb	2015	73	Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Sistema Produtor São Lourenço –Área Adicional 3		Vargem Grande Paulista	Autorização	2015	72096	15-07-2015
Cetesb	2015	74	Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	Área Adicional 1 – Prioridade 4		Cotia	Autorização	2015	70650	15-07-2015
Cetesb	2015	156	Companhia de Gás de São Paulo – Comgás	Faixa de domínio da Rod. Antonio A. Chammaz, Av. Humberto Rebizzi e Av. Edmundo L. N. Teixeira		Rio Grande da Serra	Autorização	2015	66714	07-07-2015

Comunicado

Indeferimento 006/2015. Nos termos da Resolução SMA 49, de 28-05-2014 e Decisão de Diretoria 153/2014/I, de 28-05-2014, a Cetesb torna público que conforme Parecer Técnico 272/15/IE, indeferiu o pedido de Licença Ambiental Prévia para as obras de implantação de atividade de extração de areia, argila e saibro, de responsabilidade da Vertentes Empresa de Mineração Ltda, no município de Ubatuba, o qual foi solicitado através do Relatório Ambientar Preliminar - RAP no Processo 13.626/2007.

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Extrato da Ata da 20ª Sessão Ordinária-Biênio 2015/2016
Data da Realização: 31-07-2015

Processo: 18577-401536/2013 (apenso 18577-907333/2011)

Interessada: Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Sindicância Administrativa
Relator: Conselheiro Adalberto Robert Alves
DELIBERAÇÃO CPGE 102/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência da prescrição.

Processo: 1000089-422625/2015
Interessada: Procuradoria Fiscal
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
Relator: Conselheiro Bruno Maciel dos Santos
DELIBERAÇÃO CPGE 103/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

INCLUSÕES À PAUTA
Processo: 18774-319296/2015
Interessada: Procuradoria Regional de Taubaté
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
Relator: Conselheiro Fernando Franco
DELIBERAÇÃO CPGE 104/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis e com os recursos existentes, desde que não existam remanescentes do concurso anterior.

Processo: 18575-686122/2015
Interessado: Nilton Carlos de Almeida Coutinho
Assunto: Pedido de afastamento para participar do “V Encontro de Estudos Jurídicos de Processo Civil: Novo CPC”, a realizar-se nos dias 18 e 19-09-2015, em Porto Alegre/RS.
Relatora: Conselheira Claudia Bocardi Allegretti
DELIBERAÇÃO CPGE 105/07/2015 – O Conselho deliberou, por unanimidade, opinar favoravelmente ao pedido.

02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Vinicius Gaburro de Zorzi, portador do RG 35.004.371-1, na qualidade de fiscal e Maria Lucia Vieira Libois, portadora do RG 15.696.276-7, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 13/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Estadual Alberto Löfgren.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Portaria CPU - 101, de 31-7-2015

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 14/2015/ CPU (Processo SMA 2.958/15), com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda.

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar o funcionário Alex Maia, portador do RG 28.486.754-4, na qualidade de fiscal e Marco Antonio Lucena, portador do RG 11.007.305-8, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato 14/2015/CPU, firmado em 27-07-2015, com a empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda. para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Projeto Pomar Urbano.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Extrato

Extrato da Autorização de Uso. Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2015: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa Cool Media Brasil Comércio de Equipamentos Ltda. Partícipes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa Cool Media Brasil Comércio de Equipamentos Ltda. Objeto: A utilização de área de 400 m² na área denominada de “Espaço Canino”, Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (Anexo III), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado à Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento “Meu Pet Merece Dia”, nos dias 01 e 02-08-2015, totalizando 2 dias de ocupação, conforme descrito abaixo: Vigência: 01 e 02-08-2015. Data da assinatura: 31-07-2015. (Proc. SMA 6.979/2015)

PROCURADORIA FISCAL

Retificação do D.O. de 07/05/2015

Processo: PGE 1000083-905867/2013
Contrato: PGE 04/2013
Contratada: GOMAQ MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Onde se lê: Valor Mensal Fixo: R\$ 4.899,44; Valor para o exercício de 2015: R\$ 39.195,52; Valor para o exercício de 2016: R\$ 15.678,21; Valor Total: R\$ 54.873,73. Leia-se: Valor Mensal Fixo: R\$ 4.898,54; Valor para o exercício de 2015: R\$ 39.188,32; Valor para o exercício de 2016: R\$ 15.675,30; Valor Total: R\$ 54.863,62.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-648785/2015 (Resolução PGE. 9, de 30-05-2014), comunica que foram deferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Hardware referente ao mês de junho de 2015 (Notas fiscais recebidas em julho de 2015), e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Valor Deferido
Giulia Dandara Pinheiro Martins	R\$ 779,00
Izabella Sanna Taylor	R\$ 3.888,10
Juliana de Oliveira Duarte Ferreira	R\$ 2.087,00

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado COMUNICA que estão abertas 15 vagas para inscrição de servidores que são Gestores de Contratos, para participação no curso “Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, promovido pelo Instituto Brasileiro de Educação em gestão Pública - IBEGESP, a realizar-se no dia 22-09-2015, das 8h30 às 17h30, no Auditório Paulista, localizado na Avenida Paulista, 352, 8º andar, conjunto 85, Bela Vista – São Paulo/SP, com o seguinte conteúdo programático:

1- Contrato Administrativo
- conceitos básicos
2- Contrato administrativo
- cláusulas obrigatórias
- acessórias e exorbitantes
3- Termo Aditivo
4- Duração dos Contratos e alterações
- prorrogação
- reajustes
- acréscimo
5- Repactuação, reajuste de preços e o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato
6- Contratos de Fornecimento
7- Serviços de Continuados e não Continuados
8- Execução do Contrato
9- Fiscalização
- limites de atuação fiscal e preposto
- controle administrativo e judicial dos contratos administrativos
10- Crimes previstos na Lei de Licitações
11- Garantias contratuais
- procedimento e necessidade
12- Da Gestão / Fiscalização
12.1- Critérios de aferição de resultados
12.2- Serviços de vigilância, limpeza e conservação e manutenção especializada